

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

LIMITES DE ALÇADAS NA GESTÃO DOS RECURSOS DO ITACURUBAPREV

1. Introdução

A gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itacuruba deve ser realizada com transparência, critérios técnicos, compartilhamento de responsabilidades e elevados padrões éticos, em conformidade com os princípios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, conforme previsto na legislação vigente.

Este documento estabelece os **limites de alçada** e define as **competências dos órgãos gestores e conselhos**, com fundamento nos artigos 65, 66, 67, 68, 70, 71 e 72 da **Lei Municipal nº 10/2009**, nas disposições da **Lei Municipal nº 01/2014** (especialmente art. 68), no **Regimento Interno do Comitê de Investimentos** e na **Resolução CMN nº 3.922/2010**.

2. Competência e Assinaturas Conjuntas

De acordo com o art. 70, II e III da **Lei nº 10/2009**, todas as movimentações financeiras e decisões administrativas do RPPS devem ser obrigatoriamente **assinadas em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro**.

Nos termos do art. 65 da mesma lei, nenhuma movimentação poderá ser realizada **sem deliberação prévia do Comitê de Investimentos e autorização formal e expressa do Conselho Deliberativo**.

3. Política de Investimentos e DPIN

Diretoria Executiva:

Elabora a proposta da Política de Investimentos junto à consultoria e ao Comitê.

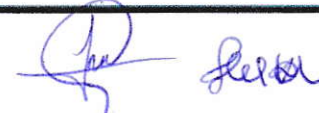
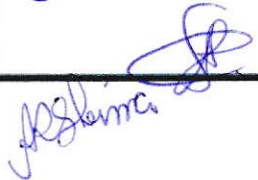
Base legal: Art. 70, II da Lei nº 10/2009.

Comitê de Investimentos:

Participa da formulação e análise da política, cenários e riscos.

Base legal: Art. 68 da Lei nº 01/2014; Art. 2º do Regimento Interno do Comitê.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, Centro, Itacuruba/PE - CEP:56.430-000 - Fone: (87) 3893-1142



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Conselho Deliberativo:

Aprova formalmente a Política de Investimentos.

Base legal: Art. 65, IV da Lei nº 10/2009.

Consultoria Especializada:

Presta suporte técnico e envia o DPIN via CADPREV.

4. Credenciamento de Instituições

Diretoria Executiva:

Analisa documentação e submete ao Comitê e Conselho.

Base legal: Art. 70, II da Lei nº 10/2009.

Comitê de Investimentos:

Avalia tecnicamente e recomenda o credenciamento.

Base legal: Art. 68, IV da Lei nº 01/2014.

Conselho Deliberativo:

Aprova ou rejeita o credenciamento.

Base legal: Art. 65, IV da Lei nº 10/2009.

Consultoria:

Emite parecer técnico, quando necessário.

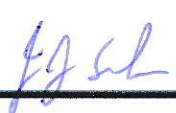
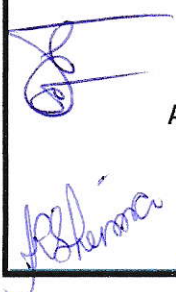
5. Acompanhamento da Carteira

Diretoria Executiva:

Elabora relatórios, reúne-se com gestores e executa decisões autorizadas.

Base legal: Art. 70, III da Lei nº 10/2009.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, Centro, Itacuruba/PE - CEP:56.430-000 - Fone: (87) 3893-1142



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Comitê de Investimentos:

Avalia desempenho, riscos e propõe ajustes.

Base legal: Art. 68, IX e X da Lei nº 01/2014.

Conselho Deliberativo:

Analisa os relatórios financeiros e de desempenho.

Base legal: Art. 65, V da Lei nº 10/2009.

Conselho Fiscal:

Fiscaliza a execução orçamentária e analisa balancetes.

Base legal: Art. 71 e 72 da Lei nº 10/2009.

Consultoria:

Oferece análises e pareceres técnicos aos gestores.

6. Movimentações Financeiras

Todos os atos que envolvam movimentações financeiras do RPPS devem atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

-**Parecer técnico** da consultoria especializada;

-**Relatório técnico** e deliberação do Comitê de Investimentos;

Base legal: Art. 68, III e VII da Lei nº 01/2014; Regimento Interno do Comitê, art. 2º.

-**Autorização expressa** do Conselho Deliberativo;

Base legal: Art. 65, IV da Lei nº 10/2009.

-**Assinatura conjunta** da Diretoria Executiva;

Base legal: Art. 70, II e III da Lei nº 10/2009.

Itacuruba-PE, 26 de junho de 2025.

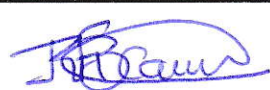
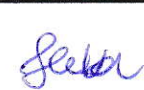
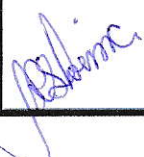
Assinaturas:



Leônicio Carlos Alves dos Santos- Presidente do Conselho Deliberativo



Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, Centro, Itacuruba/PE - CEP:56.430-000 - Fone: (87) 3893-1142



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Helka Francelina Freire

Helka Francelina Freire - Representante do Poder Executivo

Adriana Rita da Silva Lima

Adriana Rita da Silva Lima - Representante dos Servidores Efetivos

Willyan César Cavalcante Novaes

Willyan César Cavalcante Novaes - Representante do Poder Legislativo

Antônio Carlos da Silva

Antônio Carlos da Silva - Representante dos Servidores Efetivos

Josenilton José da Silva

Josenilton José da Silva - Representante dos Servidores Efetivos

Rosineide Freire de Barros Carvalho

Rosineide Freire de Barros Carvalho - Representante dos Servidores Efetivos

Riselane Soares da Silva Freire

Riselane Soares Silva Freire - Representante dos Aposentados e Pensionistas

Isabel Cristina Freire da Rocha

Isabel Cristina Freire da Rocha - Diretora Presidente - ITACURUBAPREV

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal - Diretora Administrativa e Financeira - ITACURUBAPREV

Eloiza A.G. de Sá Torres

Eloiza Alvanira Guedes de Sá Torres - Presidente do Conselho Fiscal



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Isabel Cristina Freire da Rocha

Isabel Cristina Freire da Rocha- Presidente do Comitê de Investimentos

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n, Centro, Itacuruba/PE - CEP:56.430-000 - Fone: (87)
3893-1142